

8/9

JC 6/9/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.369, DE 31 DE AGOSTO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24/8/1.966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.192, de 12 de novembro de 1.964.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

consta
(Pedro Návoro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Mário Ferraz de Castro
(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO